



PARECER Nº 2/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2024

PROJETO DE LEI 12/2024

Autor(a): Executivo Municipal

Assunto: *"Dispõe sobre a instituição de Política Pública de Educação Baseada em Evidências na Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, conforme específica."*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal e visa a criação da Política Pública de Educação baseada em evidências na Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, com a finalidade de efetivar o princípio constitucional de garantia de padrões mínimos de qualidade no desenvolvimento da Educação Básica ministrada no Município, através da criação de um Comitê Científico-Pedagógico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composto por representantes de instituições dedicadas à pesquisa em educação.

Cabe ressaltar que fora solicitada por esta comissão uma reunião junto ao proponente. Na data de 14 de maio de 2024, membros da Secretaria de Educação, bem como o Professor Mozart Neves Ramos (via zoom), titular da Cátedra Sérgio Henrique Ferreira, do Instituto de Estudos Avançados - Polo Ribeirão Preto da USP, estiveram presentes na Câmara para esclarecer melhor os objetivos do referido projeto aos vereadores.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de maio de 2024.

NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA - AVANTE

SILVANA GOLÇALVES M. BAIO
VEREADORA - PL

CARLOS AP. BARBOSA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 610W-5TUJ5-0E28-289H
PARCEIR N° 2/2024 AO PROJETO DE LEI N° 12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=610W5TU50E28289H>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 610W-5TU5-0E28-289H



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 610W-5TU5-0E28-289H